



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2661, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

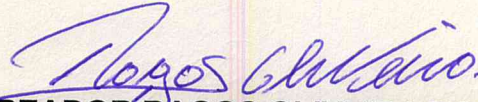
Dispõe sobre progressão, enquadramento e lotação da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar, a servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, a título de progressão na carreira, nos termos da Lei Municipal n.º 3.113, de 2014, em seu art. 22, no Nível V, letra B, de que trata o Anexo VI, todos da Lei Municipal n.º 3.113, de 2014 e no cargo efetivo de Analista Legislativo Especial, na função de controle interno descrita no Anexo VIII, I, alínea "d", itens de 1 a 25, lotada na Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de março de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

